



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião Extraordinária (20/11/2019) – 1ª Sessão da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste – Ano de 2019 – Presidente: RONIVALDO FERREIRA DA SILVA; Secretária: SUELY MARIA MARTINS FREITAS - Ao(s) vinte dias(s) do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 19:15 horas no plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, situado nesta cidade, realizou-se reunião extraordinária da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste. Verificou-se no livro próprio a presença dos seguintes Vereadores: **1- ALAIR MARCOS MARTINS, 2 – GERALDO MAGELA DA SILVA ARAÚJO, 4 – JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, 5 – JOSIAS MARÇAL JUNIOR, 6 – RONIVALDO FERREIRA DA SILVA, 7 – FRANCISCO GENUINO MARTINS NETO, e 8 – SUELY MARIA MARTINS FREITAS.** Foi verificada a ausência do Vereador **ALTAIR NUNES FERREIRA** devidamente justificada e abonada pelo senhor Presidente. Constatando a existência de quórum legal, o Presidente declarou aberta a reunião legislativa, dando início aos trabalhos. O Vereador JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA fez a leitura de uma referência bíblica. Os trabalhos obedeceram à ordem regimental, na forma seguinte. **PEQUENO EXPEDIENTE:** I – Leitura e discussão de Ata da reunião anterior: a) Reunião Ordinária – realizada em 06 de novembro de 2019 – Na falta de impugnação restou aprovada na forma regimental; II – Leitura de Correspondências e Comunicações: a) Nada Consta; III – Apresentação de proposições: a) **Pedido de Providência nº 038 e 039/2019 de autoria do Vereador Hebert Ferreira Maia;** b) **Pedido de Providência nº 040/2019 de autoria do Vereador Ronivaldo Ferreira da Silva.;** V- Leitura de pareceres: a) **Parecer nº031/2019** da Comissão de Legislação, Justiça, finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação referente ao Projeto de Lei nº 15/2019 de autoria do Executivo que dispõe sobre “Alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020”; b) **Parecer nº032/2019** da Comissão de Legislação, Justiça, finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação referente ao Projeto de Lei nº11/2019 de autoria do Executivo que dispõe sobre “Orçamento do Município de Santa Bárbara do Leste para o exercício financeiro de 2020”. V – Oradores inscritos: Concedida a palavra ao Vereador Geraldo Magela da Silva Araújo, o parlamentar registrou sua insatisfação quando ao Projeto de Lei que dispõe sobre “Normas Gerais para realização de shows ou Festas de caráter público ou privado”. Em sua opinião, destacou o vereador, o projeto torna inviável a realização de eventos no Município, por isso seu voto seria contrário à propositura. Logo após a Vereadora Suely Maria Martins Freitas, em apoio aos manifestantes do grupo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

dos cavaleiros, disse que votaria pela rejeição do referido projeto por entender que a proposta afronta o interesse o interesse público na medida em que cria obstáculos para a realização de cavalgadas no município. Em seguida, o Senhor Vagner Ribeiro dos Santos, representante do Executivo Municipal, defendeu a aprovação do projeto por se tratar de recomendação do Ministério Público visando regulamentar e uniformizar normas concessão de alvarás para realização de shows ou festas de caráter público ou privado em todos os Municípios da Comarca, ressaltando que, devido à relevância e urgência na tramitação, o Município ficaria impedido de conceder novos alvarás enquanto a matéria não fosse aprovada. O Vereador José Geraldo de Oliveira esclareceu ao público e, em especial, ao grupo de cavaleiros que o projeto foi minuciosamente estudado pela comissão da qual ele é relator e que por essa razão está ciente de todos os artigos constantes projeto. Além disso, segundo o relator do parecer a proposta foi coloca as disposição na secretaria do Legislativo bem como no site da Câmara dando a todos a oportunidade de conhecê-lo na íntegra, aproveitando a oportunidade para deixar registrado seu voto favorável e por tratar-se de matéria que trará maior segurança para os eventos realizados na cidade. A pedido da Presidência fez uso da tribuna o Assessor Jurídico da Câmara senhor José Antônio Ribeiro para esclarecer alguns itens ainda divergentes do referido projeto salientando ao grupo de cavaleiros presentes no Plenário que essa lei não iria afetar a realização de cavalgadas por se tratar de um evento cultural. Na sequencia o Vereador Hebert Ferreira Maia cumprimentou a todos e logo em seguida disse da importância da regulamentação desse assunto através de uma recomendação do Ministério Público em se tratando de matéria de total interesse do Município visando principalmente organização e segurança dos eventos realizados na Cidade de Santa Bárbara do Leste. **GRANDE EXPEDIENTE: I – Discussão e votação dos projetos em pauta:** a) Votação em 1º discussão do projeto de Lei nº 13/2019 que Dispõe sobre “Normas Gerais para realização de shows ou Festas de caráter público ou privado”. Posto em votação o mesmo foi **rejeitado por 04(quatro) votos contrário, 03 (três) votos favoráveis, e nenhuma abstenção;** b) Votação em 1º discussão do projeto de Lei nº 11/2019 que dispõe sobre “Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2020”. Posto em votação o mesmo foi **aprovado por 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção;** c) Votação em 1º discussão do projeto de Lei nº 15/2019 que dispõe sobre “ Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias ano de 2020.” Posto em votação o mesmo foi **aprovado por 07 (sete) votos favoráveis,**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; II – Discussão e votação das demais proposições: a) Votação de Pedido de providência nº 038/2019 de autoria do Vereador Hebert Ferreira Maia. Aberta a discussão, nenhum dos Vereadores quis se manifestar. Posto em votação o mesmo foi **aprovado por 07 (sete) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção;** b) Votação de Pedido de Providência nº 039/2019 de autoria do Vereador Hébert Ferreira Maia. Aberta a discussão, nenhum dos Vereadores quis se manifestar. Posto em votação o mesmo foi **aprovado por 07 (sete) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção;** c) Votação de Pedido de Providência nº 040/2019 de autoria do Vereador Ronivaldo Ferreira da Silva. Aberta a discussão, nenhum dos Vereadores quis se manifestar. Posto em votação o mesmo foi **aprovado por 07 (sete) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção;** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião convocando os Senhores Vereadores para a próxima sessão que será realizada ainda hoje às 20:00 horas em caráter extraordinário. Santa Bárbara do Leste - MG, 20 de novembro de 2019.

Ronivaldo Ferreira da Silva
Presidente da Câmara

Suely Maria Martins Freitas
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS